


<b>1ª Via</b>		<b>Processo:</b> <b>4568/1/2020</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL SAO MIGUEL ARCANJO</b>		<b>Usuário:</b> ADRIANA	
<b>PROTOCOLO</b>			
<b>COMPROVANTE DE PROTOCOLO</b>			
<b>DATA:</b> 26/08/2020 16:27	<b>DOCUMENTO:</b> 50699	<b>ENTREGA PARA O LOCAL:</b> COMISSÃO LICITAÇÃO	
<b>ASSUNTO:</b> RECURSO			
<b>SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:</b> REF. PREGÃO Nº 22/2020			
<b>REQUERENTE:</b> ALEXANDRINA LOCADORA DE VEICULOS		<b>CNPJ/CPF:</b> 07.392.975/0001-51	
<b>ENDEREÇO:</b> TRAVESSA BALBINO CUNHA - VILA NOVA MAZZEI - SÃO PAULO/SP		<b>C.E.P.:</b> 02312-150	
		<b>SISTEMA 4R</b>	
			
		*0045682020*	
		ASSINATURA	



**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA SEÇÃO DE COMPRAS - SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**

**REF: RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PREGÃO Nº 22/2020**

**PROCESSO: 844/2020**

**ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI,**

inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.392.975/0001-51, com sede na Travessa Balbino Cunha, nº 6/A, casa 06, Vila Nova Mazzei, São Paulo - SP, CEP: 02312-150, por meio de seu representante legal, Valmir de Araújo Oliveira, portador do RG nº 38.348.894-1 e inscrito no CPF sob nº 005.163.875-45, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da **HABILITAÇÃO** da empresa **EDNILSON CAETANO DE LIMA**, com fundamento no art. 4º, XVIII, DA lei 10.520/02, pelas razões a seguir:

## DA TEMPESTIVIDADE

1) O presente recurso é tempestivo, na medida em que a recorrente manifestou a intenção de interpor o recurso na Ata da Sessão Pública da data de 21 de agosto de 2020, conforme os ditames do Item 10.4 do Edital.

## DO MÉRITO

2) A empresa recorrida **EDNILSON CAETANO DE LIMA**, em seu único **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, não demonstrou a **compatibilidade** de seu Atestado com o Objeto da Licitação, sendo este fato relevante para demonstração da aptidão suficiente para o desempenho das atividades de transporte escolar, nesse sentido devemos observar os preceitos do artigo 30, II, da Lei 8666/93:

*"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*I - (...)*

*II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;"*  
**(grifos nossos)**

3) Ressalta-se que a comprovação da capacidade técnica é indispensável para realização eficiente da prestação de serviços de transporte escolar. Desta forma, são ensinamentos do art. 30, §3º da Lei 8666/93:

*"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*(...)*

*§ 3º. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior." (grifos nossos)*

4) Salienda-se que a empresa recorrida não evidenciou em seu ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA a prestação de serviços de transporte escolar necessária para o pleno atendimento ao Objeto do Edital, assim a não comprovação tornou inabilitada a referida empresa.

5) Portanto, para uma melhor elucidação dos fatos, a recorrida deve comprovar através do Contrato mencionado no Atestado, respectivas Notas Fiscais e GFIP, a **compatibilidade** do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA com as exigências das características, prazos e quantidades do presente EDITAL, conforme item 8.1.4, alínea a.

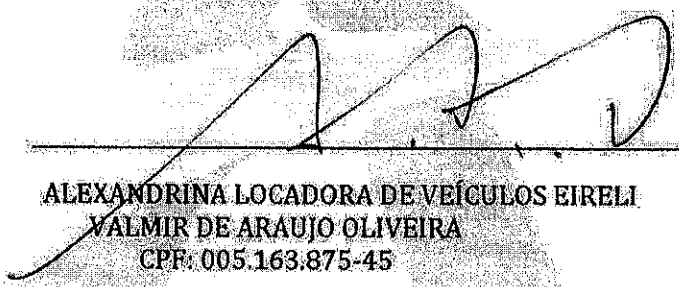


**DO PEDIDO**

6) Diante do exposto, solicitamos o recebimento do presente Recurso, a fim de que seja considerada **INABILITADA** a empresa **EDNILSON CAETANO DE LIMA** para o prosseguimento do certame.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 24 de agosto de 2020.

  
ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI  
VALMIR DE ARAUJO OLIVEIRA  
CPF: 005.163.875-45

ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI  
Valmir de A. Oliveira  
RG: 38.848.894-1

ALEXANDRINA  
LOCADORA DE VEÍCULOS

07.392.975/0001-51  
"ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS - EIRELI"  
TV BALRINO CUNHA Nº 06-A CASA 06  
VILA NOVA MAZZEI - SÃO PAULO - SP  
CEP: 02312-150